

# RESOLUÇÃO Nº 817, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2005.

*Homologa registro de Título de Especialista.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, alínea “F” da Lei nº 5.517/68, art. 22, alínea “f” do Decreto nº 64.704/69 e pelo art. 3º, alínea “n” da Resolução CFMV nº 04, de 28 de julho de 1969 c/c § 2º do art. 9º da Resolução CFMV nº 756, de 17 de outubro de 2003,

considerando a decisão proferida na CLXXVIII Plenária Ordinária do CFMV, realizada em 10 de dezembro de 2005,

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Homologar parecer conclusivo do CRMV-RS, que trata do registro de Título de Especialista em Homeopatia Veterinária, concedido pela Associação Médico Veterinária Homeopática Brasileira à médica veterinária SUZANA DE SOUZA NODARI – CRMV-RS nº 4404.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV/GO nº 0272

Méd.Vet. André Luiz de Carvalho  
Secretário-Geral  
CRMV/DF nº 0622

Publicada no DOU de 21-12-2005, Seção 1, pág. 110.